



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO-
GRANDENSE CÂMPUS LAJEADO**

EDITAL Nº 05/2022

Dispõe sobre o processo eleitoral para Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSul Câmpus Lajeado.

A Diretora-geral do Câmpus Lajeado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo eleitoral para Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSul Câmpus Lajeado, com processo regulamentado neste edital.

1 DA ORGANIZAÇÃO

- 1.1** O processo eleitoral será conduzido pelos membros que compõem a comissão eleitoral (COE), especialmente designada para este fim.
- 1.2** Estes membros deverão escolher um presidente, um vice-presidente e um secretário para a organização dos trabalhos.
- 1.3** O presidente poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como solicitar auxílio material que se fizer necessário.

2 DA INSCRIÇÃO E DO QUOCIENTE ELEITORAL

- 2.1** Poderão se candidatar à Coordenação os servidores docentes efetivos, lotados no IFSul Câmpus Lajeado, que ministram aulas no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.
- 2.2** As inscrições deverão ser realizadas junto à COE, no dia 04/04/2022, no horário das 8h às 18h, conforme previsto no cronograma deste edital.
- 2.3** Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, constante no ANEXO I, e encaminhar para o endereço eletrônico lj-pedagogico@ifsul.edu.br
- 2.4** Serão considerados eleitores neste processo:
 - 2.4.1** os servidores docentes efetivos, substitutos e temporários que ministram aulas no curso;
 - 2.4.2** os servidores técnico-administrativos ligados ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão;

2.4.3 os estudantes regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

2.5 O peso ponderado dos votos seguirá a proporção de 70% para os votos de servidores (tanto servidores docentes quanto servidores técnico-administrativos) e de 30% para os votos de estudantes.

2.6 O cálculo do quociente eleitoral de cada candidato deverá ser realizado através da seguinte equação:

$$\frac{70 \cdot NV_s}{NT_s} + \frac{30 \cdot NV_e}{NT_e} = QE$$

Em que:

NVs: número de votos efetivos dos servidores (docentes e técnicos administrativos).

NTs: número total de servidores votaram (docentes e técnicos administrativos).

NVe: número de votos efetivos de estudantes.

NTe: número total de estudantes que votaram.

QE: quociente eleitoral.

2.7 Levar-se-á em consideração, para a realização do cálculo do quociente eleitoral, o número de votos efetivos de servidores e de estudantes e não o número de servidores e de estudantes aptos a votar.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do edital	1º de abril
Inscrições	04 de abril
Publicação prévia dos inscritos	05 de abril
Prazo para recursos	06 de abril
Publicação definitiva dos inscritos	07 de abril
Divulgação dos nomes dos candidatos pela COE para os estudantes	08 de abril
Eleição	11 de abril
Divulgação prévia dos resultados	12 de abril
Prazo para recursos	13 de abril
Homologação final dos resultados	14 de abril

3.2 O horário de votação será das 09h às 21h para docentes, técnicos administrativos e estudantes, por meio de enquete no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

3.3 Os recursos para a COE deverão ser encaminhados em até 24h após a divulgação dos resultados.

3.4 Havendo dois ou mais candidatos será declarado vencedor aquele que obtiver o maior quociente

eleitoral.

3.5 Para fins de desempate, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de efetivo exercício no IFSul Câmpus Lajeado;

II – maior idade.

3.6 Havendo somente um/a único/a candidato/a inscrito/a, a COE irá declará-lo/la eleito/a, sem a necessidade de votação.

3.7 O mandato do(a) eleito(a) será de 2 (dois) anos.

3.8 Todas as divulgações ocorrerão no sítio <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela COE.

Lajeado, 1º de abril de 2022.

CLÁUDIA REDECKER SCHWABE
Diretora-geral do Câmpus Lajeado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO-
GRANDENSE CÂMPUS LAJEADO**

ANEXO I – Ficha de Inscrição para Coordenação do CST em Processos Gerenciais

Nome completo do/a candidato/a:
RG:
CPF:
SIAPE:
E-mail:
Telefone:
Declaro que tenho conhecimento e estou de acordo com o processo eleitoral para Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IF Sul Câmpus Lajeado/RS. Lajeado, _____ de _____ de 2022.
Assinatura do/a candidato/a: